



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 428, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Concede reajuste aos valores dos salários dos médicos da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, reajusta e altera os valores dos plantões, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou, e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reajustado o sistema de plantões, no regime de 12 e 24 horas, consoante valores indicados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Os plantões serão ministrados por profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas de ambulância, os quais receberão conforme os valores indicados na tabela anexa.

Art. 3º. Os valores dos plantões médicos poderão ser reajustados em até 100% (cem por cento) em caso de dificuldade de se encontrar o profissional a ser contratado em determinada data, principalmente quando o plantão cair em dia de celebração do Natal, reveillon, carnaval, semana santa, entre outras datas cujo feriado seja nacional, estadual ou municipal.

Art. 4º. Fica também permitida a contratação emergencial dos profissionais consoante do Anexo II desta lei, até a efetivação de concurso público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro, ficando convalidados todos os



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

atos efetuados e realizados até a presente data, revogadas todas às leis e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio
"MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 21 de maio de 2015.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS

CARGO	PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO 24 HORAS
MÉDICO	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO	R\$ 125,00	R\$ 250,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	R\$ 50,00	R\$ 100,00
MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA	R\$ 146,25	R\$ 292,50



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DOS CARGOS A SEREM CONTRATADOS

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
Facilitador de Esporte	02	788,00
Motorista	10	788,00
ASG	20	788,00
Recepcionista	02	788,00
Lavadeira/Engomadeira	02	788,00
Gari	10	788,00
Pedreiro	02	788,00
Servente de Pedreiro	05	788,00
Monitor do PETI	01	788,00
Professor Substituto	10	788,00
Orientador Social	01	788,00
Técnico de Enfermagem	08	788,00
Coveiro	02	788,00
Vigilante	05	788,00
Nutricionista	02	896,00
Psicólogo	02	896,00
Fisioterapeuta	02	896,00
Enfermeiro	02	896,00
Farmacêutico/Bioquímico	02	896,00
Operador de Máquina III	02	1.200,00
Calceteiro	02	1.300,00
Operador de Máquina II	02	1.500,00
Operador de Máquina I	02	1.700,00
Médico I	03	7.800,00
Médico II	03	10.000,00